



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE-6" RM
28" BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISPENSA

Tendo em vista a inexistência de Pregões, ou mesmo Licitações relacionados ao item COLUNA 8MM 7 X 17 C/ 6M a pesquisa de preços foi feita com empresas em Aracaju, pois o mesmo não existe no painel de preços. O Item descrito é indispensável a esta UG-Unidade Gestora para fazer parte da construção do muro do 28º BC salvaguardando, com isso, seus ativos, e restringindo o acesso de pessoas não autorizadas as suas instalações e que estão sob jurisdição do Exército Brasileiro sendo esta requisição submetida ao Ordenador de Despesas para a abertura do processo administrativo.

Do acima exposto, solicito a apreciação da justificativa para aceitar a pesquisa de preço feita com três orçamentos obtidos com empresas especializadas nos materiais localizadas em Aracaju-SE.

Aracaju-SE, 05de abril de 2022


Jairo dos Santos da Costa-Topógrafo
Auxiliar da Seção Técnica do 28º BC

Aprovo a justificativa:



RODRIGO D'AVILA XAVIER – Maj
Ordenador de Despesas/28º BC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE-6" RM
28" BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 23/2022

Anexo II -TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64025.004631/2022-16)

OM: 28°BC

Setor Requisitante: Fiscalização

Responsável pela Demanda: Servidor Civil Jairo dos Santos da Costa

CPF: 01574375580

E-mail: aux6.fisc@28bc.eb.mil.br

Telefone: (79) 4009-1278

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT/ CATSER	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	33.90.00	TRELIÇA EPAÇADOR H8 4.2 mm de 6 m	217919	Unid	67	R\$ 30,30	R\$ 2.030,10
02	33.90.00	COLUNA 8MM 7 X 17 C/ 6M	250025	Unid	67	R\$ 104,39	R\$ 6.994,13

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

31.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
28° BC(Almox)	Rua Ten Jansen Melo, s/nº, Bairro 18 do Forte - ARACAJU (SE) - CEP 49072-350

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, tendo em vista a inexistência de Pregões, ou mesmo Licitações relacionados ao item Portas de alumínio tipo veneziano e devido ao baixo valor da mesma a pesquisa de preços foi feita com empresas em Aracaju, pois o mesmo não existe no painel de preços. O item descrito é indispensável a esta UG(Unidade Gestora) para adequação, reforma e substituição das portas antigas por portas de alumínio tipo veneziana do banheiro da Companhia de Comando e Apoio do 28º BC

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

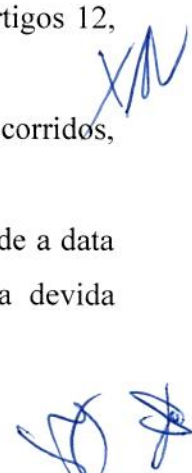
5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Servidor civil Jairo dos Santos da Costa

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

- 9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

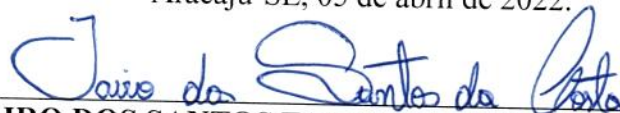
10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:



UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160454	2022NC004420	206723	I3EPO2DADGO	339000	160073	188000000



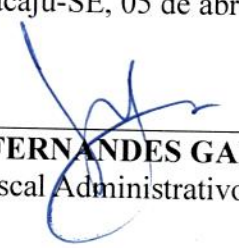
Aracaju-SE, 05 de abril de 2022.


JAIRO DOS SANTOS TA COSTA – TTM-TOPOGRAFO
Auxiliar da Fiscalização Administrativa do 28ºBC

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Aracaju-SE, 05 de abril de 2022.


JORGE FERNANDES GARCEZ – 2º Ten
Fiscal Administrativo 28º BC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Aracaju-SE, 05 de abril de 2022.


RODRIGO D'AVILA XAVIER – Maj
Ordenador de Despesas do 28º BC